



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Finanças

Av. Dr. Anysio Chaves, 853 – Aeroporto Velho – Santarém -Pará

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2013 – SEFIN
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2013**

Procedimento Administrativo 2013/016-SEFIN

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2013-SEFIN, PARA REAJUSTE DO VALOR DO REFERIDO CONTRATO, DANDO CONTINUIDADE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO ANUAL E ATUALIZAÇÃO DOS SOFTWARES DA METODOLOGIA MTCOLETA PARA RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A EMPRESA MICROTON TECNOLOGIA EM INFORMAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 05.182.233/0005-08, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Anysio Chaves nº 853, Bairro Aeroporto Velho, representada neste ato por sua Secretária, REGINA SOCORRO SIQUEIRA SOUSA, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade nº 1756606 2ª via SSP/PA, CPF nº 311.328.122-91 residente e domiciliada na cidade de Santarém, Estado do Pará, e a empresa **MICROTON TECNOLOGIA EM INFORMAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita sob CNPJ de Nº 07.411.593/0001-28, com sede à Rua Almirante Barroso, 767 –Sala 2/5- Vila Nova, Blumenau-SC- Cep: 89.035-401, neste ato representada pelo Sr. **DANIELE MACHADO CAMPGNOLO**, inscrita no CPF/MF nº 043.015.089-02 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **3º TERMO ADITIVO PARA REAJUSTE DE PREÇO**, referente ao Contrato Administrativo nº 016/2013, Inexigibilidade nº 004/2013-SEFIN, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Fica esta cláusula do contrato original alterada, com o seguinte teor: o valor atual será reajustado em aproximadamente ao percentual do IGPM, no índice de 11,6509000% acumulado nos 12(doze) últimos meses.

Ficando portanto, o valor anual atualizado do presente aditivo para R\$ 21.265,92 (vinte e um mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) no período de 05/08/2016 a 04/08/2017, com 12(doze) parcelas mensais e iguais no valor de R\$1.772,16 (hum mil setecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), sendo que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Secretaria Municipal de Finanças
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 – Aeroporto Velho – Santarém -Pará

para o orçamento de 2016 são 05(cinco) parcelas no valor total de R\$ 8.860,80 (oito mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Finanças com a dotação abaixo, referente ao exercício de 2016.

O valor remanescente do presente contrato correrá por conta do orçamento vigente para o exercício de 2017.

04.125.0002.2.036 – Manutenção do cadastro de contribuinte
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no contrato original nº 016/2013, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por estas alterações.

O presente Termo Aditivo foi publicado, em extrato, no mural da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

Santarém (PA), 05 de agosto de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Regina Socorro Siqueira Sousa
CONTRATANTE

MICROTON TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO LTDA
Daniele Machado Campgnolo
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
CPF: 739.138.732-68

2.
CPF: 323.741.512-04